



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Precatórios

ATA DA REUNIÃO

COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

Aos 26 dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões da Assessoria de Precatórios, localizada no Palácio da Justiça Desembargador Renato de Mattos, situado à Rua Desembargador Homero Mafra, n.º 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, o Dr. **Gustavo Mattedi Reggiani**, Juiz Auxiliar representante do TJES, Dra. **Suzane Schulz Ribeiro**, Juíza auxiliar representante do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Dr. **Ronald Kruger Rodor**, Juiz auxiliar representante do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (remoto), integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(1) Planos de pagamentos de precatórios homologados para 2024, (2) Repasse do Tribunal de Justiça diretamente nas contas de cada ente devedor em relação a conta acordo (3) partição de ganhos auferidos, inclusive de modo retroativo (art. 46 da Res. CSJT 314/2021).**

ABERTA A REUNIÃO, Dr. Gustavo Mattedi Reggiani passou a informar sobre a atual situação dos Entes em Regime Especial de Pagamentos, quais sejam: **Alto Rio Novo, Guarapari, Muqui e Viana** apresentando seus acervos, bem como o valor a ser repassado ao TJES no exercício de 2024. Em relação ao repasse direto para a conta acordo do TRT, foi constatado pela Assessoria de Precatórios que o procedimento já é realizado. Em seguida, a pedido da representante do TRT17, Dra. Suzane Schulz Ribeiro, passou a ser analisada a questão dos ganhos auferidos nas contas judiciais vinculadas ao pagamento de precatórios (item 3), foi explicado pelo juiz de precatórios do TJES que os valores auferidos nas contas judiciais são aplicados no próprio pagamento de precatórios, com a divisão proporcional dos ganhos na forma do art. 46 da resolução CSJT 314/2021, conforme se verifica dos extratos bancários anexados nos processos administrativos do SEI, os quais foram



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Precatórios

apresentados na presente reunião, sendo que os Tribunais TRT E TRF possuem acesso permanente as contas. Posto em votação, restou deliberado que a Juíza de precatórios do TRT, submeterá à Corregedoria Geral do seu Tribunal a presente questão.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 15h, sendo a presente ata lavrada por mim, **LIVIA SIMÕES DE NADAI**, Assessora de Precatórios, e firmada por todos os participantes da reunião.

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

 Dr. Gustavo Mattedi Reggiani	 Dra. Suzane Schulz Ribeiro	 Dr. Ronald Kruger Rodor
Juiz Auxiliar de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do ES	Juiza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª região	Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal 2ª região